

## **Proc. Administrativo 19- 1.386/2026**

---

**De:** CRISTIANO P. - SEDAGRO-AINF

**Para:** SEMAD-DICOM-PROC - Processos - A/C IZAURA R.

**Data:** 31/03/2026 às 09:06:22

**Setores envolvidos:**

SEDAGRO, SEDAGRO-AINF, SEFAZ, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-Requisições, SEFAZ-CCF-REQU-SOL

### **LICITAÇÃO- ANÁLISE DE SOLOS**

Segue Termo de referência ajustado.

—

**Cristiano Pasternak**  
*ENGENHEIRO AGRÔNOMO*

**Anexos:**

Termo\_de\_referencia\_Analise\_solo.pdf



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**AGROPECUARIO- SEDAGRO**

Rua Domingos Machado de Lima, 574 – 1º Andar.  
Concórdia - SC | CEP 89700-025  
Fone: (49) 3442-2624 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de análises de solos, conforme especificações constantes nesse termo de referência destinados ao Programa de incentivo a Correção e proteção de Solo, para fornecer para os Produtores do município de Concórdia, no sistema de Registro de Preços.

**2. NATUREZA DO OBJETO**

2.1. À aquisição de análise de solos, para atender a demanda dos produtores rurais, pois faz parte do Programa de Correção de Solos municipal **previsto na legislação que concede incentivos, bem como no Plano Diretor Municipal sendo atividade realizada todos os anos, a contratação poderá ser prorrogada para anos posteriores conforme a legislação vigente**, pois se trata de ato contínuo previsto em legislação e possibilita aos produtores obter até 2 (duas) análises gratuitas do solo no ano, para que possa corrigir e adubar o solo, aumentando sua produtividade, recuperando a capacidade produtiva, produzindo mais em menos áreas de terra, criando ambientes com maior possibilidade de sucessão familiar e produtiva de alimentos, conseqüentemente maior a renda. Análise de solo entendemos que **não se enquadra como sendo bem de luxo**, o objeto desta contratação é **caracterizado como comuns**, com características e especificações usuais de fornecedores deste. Conforme Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

**3. QUANTITATIVO DO OBJETO**

3.1. Estima-se o valor de R\$ 49.100,00 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta cinco reais) para a contratação. Buscou-se orçamentos junto a empresas do ramo para que se pudesse ter um resultado mais próximo aos preços vigentes no mercado.

| Produto  | Quant | Preço unitário | Preço Total por item |
|--|-------|----------------|----------------------|
| Análise química do solo completa - Macro/Micro Elementos, fósforo remanescente             | 450   | 65,00          | 29.250,00            |
| Análise química do solo básica - Macro Elementos.  | 350   | 49,00          | 17.150,00            |
| Análise física granulométrica de solo, com os seguintes parâmetros: areia, argila e silte. | 100   | 27,00          | 2.700,00             |
|  |       |                | R\$ 49.100,00        |



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**AGROPECUARIO- SEDAGRO**

Rua Domingos Machado de Lima, 574 – 1º Andar.  
Concórdia - SC | CEP 89700-025  
Fone: (49) 3442-2624 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

#### **4. JUSTIFICATIVA**

4.1. Existe a necessidade de aquisição **das análises de solo para o ano de 2026, podendo ser prorrogados para anos posteriores conforme legislação e necessidade, pois fazem parte de programas previstos no Plano Diretor Municipal Rural vigente e Lei Complementar nº 742. De 21 de Novembro de 2017**, onde através da análise de solo, possibilitam ao produtor rural obter até 2 (duas) análises gratuitas de solo ao ano, para auxiliar na correção do solo através de adubação e calagem, podendo obter aumento de sua produtividade, além de permitir acesso ao crédito de custeio agrícola

4.2. A Fundamentação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apenso deste Termo de Referência.

4.3 O fornecimento de análise de solo manterá a continuidade da assistência técnica, a confiabilidade dos dados fornecidos e o atendimento às demandas dos produtores rurais, fortalecendo as políticas públicas de desenvolvimento agropecuário do município.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA**

5.1. A Contratada deverá obrigatoriamente estar credenciado a junto ao ROLAS – Rede Oficial de Laboratórios de Análise de Solo e de Tecido Vegetal dos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

#### **6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

6.1. A contratante fará a solicitação do serviço, indicando quais os pontos e quantidades a serem executadas.

6.2. A licitante vencedora deverá prestar os serviços /disponibilizar os **LAUDOS FÍSICOS ou ONLINE** das análises, objeto desta licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data de recebimento do empenho protocolização junto ao laboratório.

#### **7. FORMA DE RECEBIMENTO**

7.1. A licitante vencedora deverá coletar as amostras de solo, semanalmente junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, salvo em feriados de fim de ano ou quando houver justificativa pertinente.

7.2. imediatamente após a entrega do bem/durante a execução dos serviços, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado/fiscalizado pelo **FISCAL DO CONTRATO**.



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**AGROPECUARIO- SEDAGRO**

Rua Domingos Machado de Lima, 574 – 1º Andar.  
Concórdia - SC | CEP 89700-025  
Fone: (49) 3442-2624 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

7.3. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos laudos fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades dispostas nesse processo e seus anexos.

7.4. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de dez (10) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

## **8. LOCAL DE ENTREGA**

8.1. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário – na Rua Domingos Machado de Lima, nº 574 – Centro, Concórdia/SC, ou onde indicado no ato da entrega. (das 08:30 às 10:30 e das 14h às 16h). Podendo sofrer alterações conforme necessidade da contratante.

8.2. É de responsabilidade da licitante vencedora a conferência do endereço de entrega antes do envio da mercadoria, sendo que, caso seja encaminhado para o endereço errado, a licitante, ou a sua transportadora, deverá providenciar a entrega no endereço correto, não sendo permitido outra unidade receber os itens solicitados

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

9.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios.

## **10. GARANTIA**

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **11. AMOSTRA**

11.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Edital.



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**AGROPECUARIO- SEDAGRO**

Rua Domingos Machado de Lima, 574 – 1º Andar.  
Concórdia - SC | CEP 89700-025  
Fone: (49) 3442-2624 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

## **12. SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. É vedada a subcontratação para o objeto deste Edital.

## **13. VISTORIA**

13.1. Não há a necessidade da vistoria no local da prestação do objeto deste Edital

## **14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO**

14.1. Adjudicação será feita por item.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. As amostras coletadas deverão ser acondicionadas adequadamente em embalagens fornecidas pelo próprio contratado (laboratório) com as devidas fichas de identificação padrão.

15.2. A Análise deve abranger:

### **15.2.1. Análise química do solo Completa - Macro/Micro Elementos:**

Acidez Potencial, Alumínio, Argila, Ca/K, Ca/Mg, Cálcio, Cálcio (%), Carbono, Cobre, CTC efetiva, CTC pH7, Ferro, Fosforo, Fósforo Remanescente, Índice SMP, Magnésio, Magnésio (%), Manganês, Matéria Orgânica, Mg/K, pH 1:1, Potássio (mg/dm<sup>3</sup>), Potássio (%), Potássio (cmolc/dm<sup>3</sup>), Saturação de bases, Saturação por alumínio, Soma de bases, zinco

### **15.2.2. Análise química do solo simples - Macro Elementos:**

Acidez Potencial, Alumínio, Argila, Ca/K, Ca/Mg, Cálcio, Cálcio (%), Carbono, CTC efetiva, CTC pH7, Fosforo, Índice SMP, Magnésio, Magnésio (%), Matéria Orgânica, Mg/K, pH 1:1, Potássio (mg/dm<sup>3</sup>), Potássio (%), Potássio (cmolc/dm<sup>3</sup>), Saturação de bases, Saturação por alumínio, Soma de bases.

### **15.2.3. Análise Física do solo – Granulométrica:**

Deverá a análise caracterizar a textura do solo, baseada nos teores de areia, silte e argila.

15.3. A Contratada deverá **obrigatoriamente** estar credenciado junto ao **ROLAS** – Rede Oficial de Laboratórios de Análise de Solo e de Tecido Vegetal dos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

15.4. A Contratada deverá disponibilizar os resultados das análises do solo e água em um sítio na internet, para **Contratante**, mediante a usuário e senha, por um período mínimo de 2 (dois) anos.

## **15. ASSINATURAS**

Vinicius Cavalli Pozzo  
Secretário Municipal do Desenvolvimento  
Agropecuário

Cristiano Pasternak  
Responsável pela elaboração  
do TR